



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 7.959, DE 2 DE SETEMBRO DE 1975.

Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Goiás.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 2 de setembro de 1975,
87º da República.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Manoel Antônio da Silva

Este texto não substitui o publicado no D.O de 08/09/1975

Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades